LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera a Lei Complementar 001/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. O Anexo II da Lei Complementar n. 001, de 23 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

CODIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	NÍVEL	ESCOLARIDADE
CPEA-22	Assistente Social	10	VIII	Superior

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a convocar para o preechimento das respectivas vagas, obedecendo a classificação do concurso público em vigor.

Art. 3º. Ficam revogada as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 18 de outubro de 2010.

MARIA JOSÉ HAUEISEN FREIRE
Prefeita do Município de Teófilo Otoni

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PROTOCOLO Nº 1157
DATA 19 / 10 / 10
HORA 13:04
SECRETÁRIA

Autoria: Executivo